

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 124/2015 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2007號行政法規《教育發展基金制度》第四條第二款和第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2007 (Regime do Fundo de Desenvolvimento Educativo), o Chefe do Executivo manda:

一、委任吳潮欣代替丘曼玲，作為教育發展基金行政管理委員會正選成員惠程勇的候補成員，任期至二零一五年十一月二十一日。

1. É nomeada Ng Chio Ian em substituição de Iao Man Leng como suplente de Wai Cheng Iong, membro efectivo do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, até 21 de Novembro de 2015.

二、本批示自公佈日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一五年五月二十二日

22 de Maio de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 125/2015 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第263/2009號行政長官批示第二款(四)項及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 2 e do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、應梁維特的請求，免除其擔任環境諮詢委員會成員的職務。

1. É exonerado, a seu pedido, Leong Vai Tac do exercício de funções de membro do Conselho Consultivo do Ambiente.

二、委任在環境保護方面的社會知名人士代表林金城為環境諮詢委員會成員。

2. É nomeado Lam Kam Seng Peter na qualidade de personalidade social de reconhecido mérito na área da protecção ambiental, como membro do Conselho Consultivo do Ambiente.

三、上款所指成員的任期至二零一五年十二月二日。

3. O mandato do membro referido no número anterior termina no dia 2 de Dezembro de 2015.

四、本批示自公佈翌日起生效。

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一五年五月二十二日

22 de Maio de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 126/2015 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2004號法律《承認及喪失難民地位制度》第五條第三款(一)項及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2004 (Regime de reconhecimento e perda do estatuto de refugiado), o Chefe do Executivo manda:

一、委任治安警察局出入境事務廳代廳長伍素萍為難民事務委員會委員，以代替鄭錦華先生。

1. É nomeada como vogal da Comissão para os Refugiados, Ng Sou Peng, chefe, substituta, do Serviço de Migração do Corpo de Polícia de Segurança Pública, em substituição de Cheang Kam Va.